



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

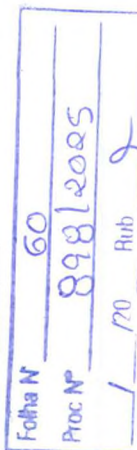
Entidade: APAN UBATUBA – Associação de Pais e Atletas da Natação de Ubatuba
Projeto: Centro de Formação Esportiva – Natação Ubatuba
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAN UBATUBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE UBATUBA** - CNPJ 26.269.756/0001-24, sediada à Rua Juventus nº 366 - Bairro Estufa I, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.689-232, que tem como Presidente/Responsável **Vanessa Harue da Fonseca**, portador (a) do CPF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **JANEIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **59/2024**, autorizado pela **Lei Municipal 4597/2024**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 83.853,62
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 574,33
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 26.500,00
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 57.327,95
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Foram executadas todas as despesas do cronograma de desembolso; d) Foram pagos nesse período os serviços referente a dezembro/24 e janeiro/25, essas despesas constam no cronograma de desembolso do processo de pactuação, exceto a despesa com a psicóloga no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que não estava aprovada para esses períodos, porém foi autorizado pelo secretário mediante nota explicativa, o remanejamento dessa despesa referente a junho e julho de 2024 para os meses de dezembro/2024 e janeiro/2025; e) O anexo RP-10 apresentado pela OSC, apresenta algumas divergências nos valores informado de saldo de recurso anterior e rendimentos aplicações financeira, os demais valores foram informados corretamente; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 57.327,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), o mesmo foi aplicado; g) Os documentos fiscais são válidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

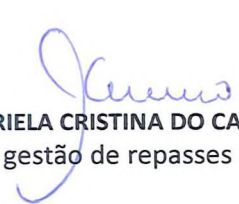
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público de R\$ 57.327,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ubatuba, 13 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	67
Proc N°	098/2025
Autub	9
	120



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 62
Proc N° 898/2025
1/20 Rub 2

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – Antônio Pinto Netto	35	R\$ 3.500,00	Professor I – dezembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 - Marcio Augusto Santos Silva	37	R\$ 3.500,00	Professor III – dezembro /2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 – João Victor do Rosário Barbosa	39	R\$ 3.500,00	Professor II – dezembro /2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 – Deborah Nimitzovitch Cualhete	41	R\$ 750,00	Psicóloga - dezembro/2024 - despesa não aprovada para o período	Não
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 – Ricardo Luz Blasques	43	R\$ 2.000,00	Nutricionista – dezembro/2024	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 09 – Ricardo Luz Blasques	45	R\$ 2.000,00	Nutricionista – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 08 - Marcio Augusto Santos Silva	47	R\$ 3.500,00	Professor III – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 09 – João Victor do Rosário Barbosa	49	R\$ 3.500,00	Professor II – janeiro/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal nº 06 – Deborah Nimitzovitch Cualhete	51	R\$ 750,00	Psicóloga - janeiro/2025 – despesa não aprovada para o período	Não
Documento auxiliar da nota fiscal nº 07 – Antônio Pinto Netto	53	R\$ 3.500,00	Professor I – janeiro/2025	Sim